



Câmara Municipal de Guarapari
Legislatura 2021-2024
Gabinete do Vereador Fábio Veterinário

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GUARAPARI A CONSTRUIR UM PARQUE DE EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Os vereadores da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais instituídas nos arts. 103, § 3º e 104 do Regimento Interno, fazem saber que o Plenário APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte.

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a construir um Parque de Exposições Agropecuárias

Art. 2º Para a construção do Parque de Exposições Agropecuárias, o município de Guarapari deve seguir a regras estabelecidas pelo Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, e do Instituto Agropecuário e Florestal do Estado do Espírito Santo - IDAF

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial para o cumprimento desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 09 de julho de 2021.

Fábio Veterinário
Vereador

Zé Preto
Vereador

Sede da Câmara: Rua Getúlio Vargas, nº 299, Centro, Guarapari/ES, 29.200-180. Telefone: (27) 3361-1715
Anexo CMG: Rua Emilia Trindade da Silva, 149 - Itapebussu, Guarapari - ES, 29.210-010. Tel:(27)32611414



Autenticar documento em <http://www3.cmg.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310032003800310030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Câmara Municipal de Guarapari
Legislatura 2021-2024
Gabinete do Vereador Fábio Veterinário

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei dispõe sobre a **autorização** para o poder executivo construir um Parque de Exposições Agropecuárias no município de Guarapari. Tendo em vista o crescente número de animais de produção no município e de variadas culturas agrícolas produzidas, observa-se a urgente necessidade da construção do referido Parque.

Municípios vizinhos, como Alfredo Chaves, Anchieta e Iconha, possuem Parques de Exposições Agropecuárias.

Esse espaço pode ser utilizado para cursos e eventos durante todo o ano, conforme agenda determinada pela comunidade e o poder executivo.

Importante salientar que a lei **autorizativa** não gera despesa ao Executivo.

Ante o exposto, pedimos aos ilustres Pares a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sede da Câmara: Rua Getúlio Vargas, nº 299, Centro, Guarapari/ES, 29.200-180. Telefone: (27) 3361-1715
Anexo CMG: Rua Emilia Trindade da Silva, 149 - Itapebussu, Guarapari - ES, 29.210-010. Tel:(27)32611414



Autenticar documento em <http://www3.cmg.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310032003800310030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.